



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 001\2014

Aos vinte e seis dias de fevereiro de dois mil e catorze, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Adne Vieira, Chirly César Duarte, Flávia Cardoso, Mara Rúbia Garcia Pedroso, Maria Aldina Rocha Gonçalves, Melissa Velho de Moraes; a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes por motivo justificado, os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Luís Fernando Minasi e Rosana Pfarrius. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata nº 037/2013. A seguir, a presidente realizou um breve relato da visita feita pela Comissão Verificadora CME\SME à Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança. O Pleno decidiu por conceder à Escola o Parecer de Autorização de Funcionamento. A presidente determinou também que se encaminhe à Promotoria informações sobre o processo da Escola de Educação Infantil Semente. Dando continuidade à reunião, a presidente repassou aos membros do Pleno a seguinte informação: a Escola Só Baby possui uma aluna com necessidades especiais, a qual completará sete anos no dia vinte e nove de maio do corrente. Os pais da criança recusam-se a retirar a criança da Escola, mesmo tendo sido informados de que a mesma não atenderá mais a faixa etária da Educação Infantil e que a Promotoria Pública já teria tido conhecimento do caso. A conselheira Mara destacou que, por lei, nenhuma criança fora da idade da Educação Infantil pode frequentar Escolas de Educação Infantil e que a família deve matricular o aluno no Ensino Fundamental e, no caso da aluna em questão, procurar apoio em uma instituição especializada para atendimento a pessoas com necessidades especiais, se assim julgar necessário. O Pleno decidiu por encaminhar à Direção da escola Só Baby comunicado reiterando a necessidade do cumprimento da Resolução 031\2011, deste CME. A assessora técnica Jaqueline reiterou que cabe ao Poder Público oferecer vagas para as crianças portadoras de necessidades especiais. Após, o Pleno decidiu por enviar e-mail ao conselheiro Minasi consultando-o sobre a possibilidade de realizar a cerimônia de posse da nova presidência do CME em dois de abril do corrente. Também agendou-se a próxima reunião do Pleno para a data de doze de março, oportunidade em que deverão ser elaborados os calendários de visitas às Escolas de Educação Infantil cujo prazo de autorização de funcionamento já tenha expirado. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Maria Aparecida Reyer
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!